

Sapucaia do Sul, 30 de julho de 2024

## Termo de Referência

Termo de referência

SETOR DE IMAGEM - HMGV (SOLICITANTE)

Prezados Diretores,

O setor de SETOR DE IMAGEM do HMGV traz ao seu conhecimento a necessidade emergencial de aquisição de equipamento de mamografia analógico, para que, conforme análise, sigam os encaminhamentos cabíveis.

### I – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de equipamento de mamografia analógico compatível e para ser utilizado somente com digitalizador de imagens Carestream modelo Classic CR em caráter urgente e extraordinário para o Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), conforme as seguintes especificações:

#### COMANDO E GERADOR:

- Rotação isocêntrica em torno da mama de +/- 180°.
- Biombo de proteção com comando integrado.
- Tubo de raios x de alta qualidade (IAE) de 10.000 rpm.
- Sistema com microfocos.
- Gerador em Alta frequência/microprocessado. • Faixa de kV de 20 a 40 kV.
- Faixa de mA 20 a 140 mA com seleção automática em função do foco e Kv selecionados e o modo de exposição
- Faixa de mAs de 1 a 800 mAs.
- Modos de exposição : Automático, Semi-automático, Otimizado e Manual.
- Bucky 18x24cm e 24x30cm com grade móvel motorizada.
- Bucky de magnificação com fatores de 1.5x, 1.6x e 1.8x.
- Detecção automática de magnificação.
- Seleção automática de Foco fino.
- Controle automático de exposição.
- Redução automática da velocidade ao encostar na mama.
- Filtros: Molibdênio e Ródio com método de seleção manual ou automático
- Colimação motorizada automática em função do bucky utilizado, que evita irradiação • desnecessária ao paciente.
- Faixa de variação de Kv's: 20 a 40
- Faixas de mA(25,32,80,125,140) com seleção automática em função do foco e Kv selecionados e o modo de exposição
- Controle Automático de Exposição (AEC) disponibiliza:
  - Modo automático: o sistema calcula automaticamente o KV e o mAs
  - Semi-automático: o sistema calcula automaticamente o mAs. O Kv é selecionado pelo operador
  - Manual: o KV e o mAs são selecionados pelo operador

- Seleção de Densidade: ajustável (de -5 a +5) sendo a densidade padrão o (0). Os ajustes são realizados diretamente no painel de controle.
- Técnica otimizada.

#### PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE

- Falhas indicadas no painel de operação e um alarme sonoro e visual é ativado
- Sistemas de proteções diversas por software e hardware contra:
  - o Proteção térmica do conjunto emissor de raios (superaquecimento)
  - o Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente
  - o Proteção de sobrecarga no tubo de raio x
  - o Tempo de exposição acima do permitido

#### CONSOLE COMPOSTO POR:

- Biombo de proteção contra radiação
- Disparador de raio x de dois estágios
- Painel de Comando (liga/desliga)
- Suporte para bandejas de compressão e magnificação

#### COLUNA E BRAÇO PORTA TUBO (GANTRY)

- Sistema de braço isocêntrico em torno da mama de +/- 180°
- Movimentos verticais acionados por dois conjuntos de pedais ou por comandos manuais digitais em painéis localizados à direita e à esquerda do braço. Assim também, os movimentos de compressão e descompressão das bandejas são acionados nos mesmos grupos de pedais e complementados por dois botões de ajustes finos localizados dos lados direito e esquerdo do braço.

Deslocamento vertical padrão do bucky detector varia entre 700 mm e 1500 mm em relação ao piso, permitindo radiografias dos pacientes em pé ou sentado.

Em casos de emergência é possível retirar a bandeja e liberar a mama.

Sistema eletrônico que possibilita selecionar a descompressão automática após a finalização da exposição dos raios-x.

Distância focal do tubo à base do bucky/cassete de 650 mm.

Os painéis de controle localizados dos lados direito e esquerdo possibilitam:

- Posicionar o braço automaticamente conforme usuário especificar no sentido horário e anti-horário
- Girar o braço para esquerda e para a direita (-180°, 0°, +180°)
- Movimentar o braço verticalmente
- Selecionar o posicionamento do AEC (Controle Automático de Exposição)
- Acender a lâmpada do colimador
- Selecionar para mais ou para menos o ponto de parada de compressão da mama
- Protetor facial removível
- Display informativo
- Botões de ajuste de compressão (ambos os lados)
- Força de compressão motorizada de 200 N (20Kg)
- Alças de apoio para as mãos (ambos os lados)
- Botão de emergência (ambos os lados)
- Pontos de fixação do suporte para fatores de magnificação de 1,5 e 1,8 vezes.

#### ACESSÓRIOS:

- Ampliador (mesa de magnificação) para fator de magnificação de: (1,5 e 1,8) vezes

- Bandejas de compressão: compatíveis com o dimensionamento do bucky para compressão
- Spot localizado 9 x 9 cm, pequenas mamas ou com prótese 10 x 23 cm
- Máscara de proteção facial removível
- Suporte para acomodação das bandejas no console de operação

#### CONJUNTO EMISSOR DE RAIOS-X

- Tubo de raiox de alta rotação (10.000 RPM) com anodo de Molibdênio
- Microfoco de 0,1 mm de 2 KW e 0,3 mm de 9 KW
- Alta capacidade térmica do anodo de 300 KHU (225 kJ)
- Acionamento do anodo por impulso rápido
- Filtros com seleção automática habilitada pelo usuário de molibdênio e ródio

#### BUCKY 18X24 e 24X30

- Equipado com grade antidifusora
- Permite o uso de cassetes (CR's) nos formatos 18x24 e 24x30

## II – JUSTIFICATIVA

A compra de equipamento de mamografia analógico compatível com digitalizador de imagens Carestream modelo Classic CR em consonância com as normas brasileiras, resoluções e legislação vigente É DE PRESENTE NECESSIDADE.

O município de Sapucaia do Sul está localizado a 25 km da BR 290 (Freeway) bem como está exposta ao fluxo da BR 116 e da RS 118, ligando-a aos importantes pólos industriais de Gravataí e Cachoeirinha.

Considerando a necessidade de compra de equipamento de mamografia analógico compatível com digitalizador de imagens Carestream modelo Classic CR.

Considerando que o Hospital Municipal Getúlio Vargas é uma instituição com 120 leitos, referência hospitalar para 143 mil habitantes, e referência em Saúde Mental, Linha do cuidado ao Paciente com AVC, Oftalmologia e Traumatologia para outros nove municípios que totalizam 821 mil habitantes.

Considerando a necessidade de realização dos exames nos procedimentos assistenciais realizados no Hospital Municipal Getúlio Vargas. A não compra acarretará prejuízo, risco à saúde dos pacientes atendidos na instituição os quais necessitam conduta imediata e desassistência a população do município de Sapucaia do Sul e demais municípios que somos referência.

Considerando garantir e assegurar a assistência no atendimento à saúde dos pacientes atendidos na instituição.

Considerando o contrato de gestão e o cumprimento de metas;

Considerando que realizamos em média 450 exames por mês de mamografia, sempre prezando pela qualidade e confiabilidade na aquisição das imagens e na confecção dos laudos;

Considerando que se faz necessária a compra de equipamento de mamografia analógico compatível com digitalizador de imagens Carestream modelo Classic CR para atender a RDC 611;

Considerando que o equipamento atual encontra-se inoperante gerando altos transtornos e dificuldades para as pacientes no município que necessitam de acompanhamento oncológico, controle de alterações, diagnóstico e rastreamento que não temos outro equipamento para realizar.

Considerando que realizamos todas as mamografias de todo o município com agendamentos eletivos;

Considerando que somos referência para outros municípios;

Considerando o aumento de atendimentos acarretando consideravelmente no aumento das solicitações de mamografias;

Considerando garantir atendimento com resolutividade e agilidade para os pacientes que necessitam deste exame internados e externos.

Considerando evitar demanda reprimida e suprir a demanda atual.

Considerando a continuação de conformidade nos testes de qualidade e com avigilância sanitária.

Por fim, considerando que o equipamento de mamografia da FHGV modelo SIEMENS - MAMMOMAT 3000 / 12115, conforme as informações do fluxo 244467, possui restrição de acesso a peças originais e novas no mercado nacional, fornecidas somente pelo fabricante Siemens, foi encontrado apenas o fornecedor Sumedical Manutenção em Serviços Médicos Ltda de abrangência nacional e internacional, cujo mesmo demonstrou interesse no atendimento técnico com fornecimento de peças originais e novas através de aquisição por importação.

Após o 1º atendimento técnico desse fornecedor, no dia 07 de março de 2024, verificando as peças danificadas para troca, foi recebida a proposta de atendimento técnico 21525 no valor de R\$ 159.415,40 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos), especificando todas as necessidades técnicas para que o equipamento ficasse plenamente funcional e em consonância com a legislação vigente. Serviços e peças necessárias: 01 tubo mammomat 3000, 01 placa de filamento e 01 assistência técnica (instalação).

Dessa forma, considerando as informações do fluxo nº 244467, a da DAS e DAF decidiram pela aquisição de um novo equipamento, gerando custo benefício melhor que pelo conserto, considerando que o valor do conserto estimado em R\$ 159.415,40 atinge aproximadamente 70% do valor de um equipamento novo de capacidade similar.

### **III – DA EXECUÇÃO**

A vigência inicia a partir da assinatura do respectivo contrato até o término da garantia do objeto contratual.

A CONTRATADA deverá entregar o equipamento (objeto contratual) no setor de imagem do Hospital Municipal Getúlio Vargas, estabelecido na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel Sapucaia do Sul - RS, CEP: 93210-180.

O prazo de entrega do equipamento é de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura e o prazo de instalação é de 7 (sete) dias úteis após o recebimento.

A garantia mínima do equipamento deve ser de no mínimo 12 (doze) meses contados da instalação e pleno funcionamento mediante ateste da contratante.

### **IV – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO:

- a) Efetuar a entrega e instalação do objeto, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste contrato, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as condições referentes a marca, fabricante, modelo, precedência, prazo de garantia e de validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- c) Disponibilizar seus serviços por meio telefônico, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto finais de semana e feriados;
- d) Responsabilizar-se integralmente pela garantia do produto pelo período de 12 (doze) meses contados da instalação.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam à data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações no prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Fornecer garantia total do equipamento pelo prazo estipulado neste contrato, devendo ser substituído ou reparado o equipamento no prazo de 05 (cinco) dias, caso apresente qualquer problema em seu funcionamento, sem qualquer custo adicional para a contratante;
- g) Realizar substituição de peças convencionais, estratégicas e itens especiais, caso necessário;
- h) Instruir as pessoas indicadas pela contratada quanto às providências necessárias a serem adotadas em caso de pane ou travamento do aparelho, incluindo a avaliação imediata do equipamento quando necessário, durante o período da garantia;
- i) Indicar e manter atualizado endereço eletrônico (e-mail) para envio de notificações pela Contratante, no que concernem as obrigações contratuais e demais aspectos da prestação de serviços;
- j) Empregar todos os meios necessários para assegurar as medidas que visem a segurança e a saúde dos profissionais;
- k) Cumprir toda a legislação e normas pertinentes aos serviços prestados durante a vigência do presente contrato;
- l) Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a CONTRATANTE, face às necessidades da mesma, a contratá-lo no mercado, fica obrigada a cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor;
- m) Informar ao CONTRATANTE, por escrito e imediatamente, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- n) A contratada deverá fornecer equipamento substituto ao objeto contratual, em caso de acionamento de garantia com prazo para conserto superior a 05 (cinco) dias.



- o) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- p) Fornecer instruções sobre cuidados e condições de uso.
- q) O preço total do objeto contratado refere-se à entrega completa do objeto deste edital.
- r) Fornecer os materiais e equipamentos, sem uso prévio, isentos de defeitos, dentro das condições estabelecidas no presente edital, bem como atendendo as necessidades de adequar-se a boa técnica recomendada, visando a execução das instalações nos melhores padrões de qualidade e desempenho.
- s) Fornecer todas as informações relativas ao andamento dos serviços ou produtos quando solicitadas.
- t) Responder por toda e qualquer irregularidade que possa ocorrer, e que venha a descaracterizar a relação a ser firmada entre as partes.
- u) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- v) Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações cíveis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício.
- w) A CONTRATADA deverá realizar a instalação dos equipamentos em local indicado pela CONTRATANTE.
- x) A CONTRATADA deverá expedir comprovante ou certificado de qualificação/treinamento aos respectivos usuários e funcionários habilitados da Engenharia FHGV treinados.
- y) A CONTRATADA deverá indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) com registros vigentes no CREA-RS e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- z) Assistência técnica autorizada local ou região próxima até 300 km.
- aa) O equipamento, as peças de reposição e os acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 5 (cinco) anos após a aquisição.
- bb) Treinamentos para usuários em 3 (três) turnos distintos de no mínimo 50% presencial, em turnos definidos pela FHGV.

## **V-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Designar o responsável pela fiscalização do objeto contratado, para exercer o adequado acompanhamento, opinando sobre os aspectos técnicos do mesmo, cabendo-lhe apresentar relatórios quando necessário ou solicitado;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste pacto, bem como no orçamento;
- f) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos termos do contrato firmado e da proposta;
- g) Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- h) Avaliar o orçamento referente ao objeto do contrato, com a necessidade de aprovação para realização da despesa.

## **VI –CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Os documentos referentes a fase de habilitação e disputa deverão ser enviados VIA SISTEMA BANRISUL.

Os documentos referentes a fase de execução contratual deverão ser enviados para o email: [contratos@fhgv.com.br](mailto:contratos@fhgv.com.br)

## **VII –RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS**

Recurso oriundo do contrato de gestão entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: 1040 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR.

## VIII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote e maior facilidade de pagamento/parcelamento, mesmo que em definição de lotes com item único ou qualificação técnica especializada para atender equipamento de alta complexidade.

## IX-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal ou fatura), devidamente aprovado, verificado e aceito pela CONTRATANTE. Na nota fiscal deve constar o mesmo CNPJ que consta no contrato. Salvo em situação de parcelamento em que serão definidas as respectivas datas.

§ 2º. No pagamento efetivado pela CONTRATANTE, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

§ 3º. O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, devendo a mesma informar no contrato e na própria nota fiscal o nome do Banco, número da agência e número da conta corrente.

§ 4º. Eventuais atrasos de faturamento por parte da CONTRATADA e conseqüentes postergações das respectivas datas de vencimento não serão entendidos, em hipótese alguma, como renovação contratual e/ou alteração de regra de faturamento acima estabelecida, a qual, quando retomada, prevalecerá sempre.

§ 5º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, especialmente a instalação e pleno funcionamento do equipamento.

§ 6º. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal ou fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de 5 (cinco) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

§ 7º. A critério da CONTRATANTE, poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

## X-SUPERVISÃO EFISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão efetuados pela comissão de fiscalização designada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender prontamente todas as reclamações.

São nomeados como fiscais do contrato:

Loredi Becker – Gerente Administrativo - HMGV

Martha Feraboli – Chefe do Setor de Imagem - HMGV

A contratada deve indicar os prepostos como responsáveis pelo contrato, fornecendo os seguintes meios de contato:

Whatsapp  
Fone fixo  
Fone celular  
E-mail

O preposto da contratada deve estar disponível nos canais de contato no período das 8:00h as 17:00h, de segunda a sexta feira, sob pena de descumprimento contratual.

## **XI – CUSTOS (ESTIMADOS)**

O valor estimado da aquisição será realizado pelo setor de licitações por meio as diligencias cabíveis, bem como será utilizado o orçamento sigiloso, no intuito de evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração, e, possibilitar a contratação pelo melhor custo possível.

## **XI- JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO ETP**

A NLLC faculta a elaboração do ETP no inc. I, nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, inc. I e II), nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inc. VII) e nas contratações emergenciais (art 75, inc. VIII).

O caso em tela se trata de uma situação emergencial na qual o equipamento de mamografia está sem funcionamento pleno desde fevereiro de 2024, havendo a necessidade urgente de atendimento dos usuários em consonância com as normas brasileiras, resoluções e legislação vigente.

Dessa forma, resta justificada ausência de ETP no caso em tela.

## **XII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, mesmo que em definição de lotes com item único ou qualificação técnica especializada para atender equipamento de alta complexidade

## **XIII – ASSINATURAS**

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde a aquisição de equipamento de mamografia analógico para o HMGV, para constar como anexo ao edital.

Loredi Becker  
Gerente Administrativo - HMGV

Martha Feraboli  
Chefe do Setor de Imagem - HMGV

## Identificação interna do documento E7FAA87IA9-0DKU3EB2



Nome do arquivo:

Termo\_de\_Referencia\_MAMOGRAFO\_202407311447507073162.doc  
x

Data de vinculação à solicitação: 31/07/2024 17:47

Autor: Patricia da Silveira Bienert (patricia.bienert)

Aplicativo: 251727